

## ANEXO I

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## SERVIÇO EXTERIOR

## QUADRO PERMANENTE

(Parágrafo único do art. 40 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986)

Denominação	Situação Anterior (Nº de Cargos)		Situação Nova (Nº de Cargos)
	Criados pela Lei nº 6.526, de 20/04/78	Ocupados em decorrência da Lei nº 5.887, de 31/05/78	
Ministro de Primeira Classe	88	108	98
Ministro de Segunda Classe	116	139	128
Conselheiro	134	143	170
Primeiro Secretário	144	152	174
Segundo Secretário	164	176	180
Terceiro Secretário	190	157	200

## ANEXO II

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## SERVIÇO EXTERIOR

## QUADRO PERMANENTE

(Art. 57 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimento por Classe
Outras atividades de Nível Superior NS-900	Oficial de Chancelaria	NS —	Classe Especial NS — 22 a 25 Classe C NS — 17 a 21 Classe B NS — 12 a 16 Classe A NS — 5 a 11

## ANEXO III

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## SERVIÇO EXTERIOR

## QUADRO PERMANENTE

(§ 2º do art. 58 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986)

Grupo/Categoria Funcional	Classe	Quantidade
Outras Atividades de Nível Superior NS — 900 Oficial de Chancelaria	Especial	78
	C	156
	B	234
	A	312
	Total.....	780